



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 144/2025

Sanharó, 5 de maio de 2025.

Exmo. Sr.

César Augusto de Freitas

Prefeito do Município

A Câmara Municipal de Sanharó, por meio deste, informa que se encontra em fase de implementação de sua Política de Gestão Documental, com base nas Resoluções nº 001/2024 e nº 001/2025, que instituem o Plano de Classificação, a Tabela de Temporalidade Documental e os procedimentos para avaliação e eliminação de documentos arquivísticos no âmbito do Poder Legislativo.

Nos termos do art. 9º da Resolução nº 40/2014 do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), a eliminação de documentos públicos somente poderá ocorrer mediante a autorização da entidade arquivística pública responsável, o que, no caso de documentos legislativos municipais, exige prévia manifestação da instância municipal competente.

Considerando que, até o momento, não consta nesta Casa Legislativa qualquer norma municipal que institua ou regulamente formalmente o Arquivo Público Municipal, solicitamos a gentileza de informar, por escrito:

1. Se há, no âmbito da Prefeitura de Sanharó, órgão, setor ou autoridade formalmente designada para exercer a função de entidade arquivística pública responsável;
2. Na hipótese de inexistência formal dessa designação, que tal informação seja confirmada expressamente, para fins de registro no procedimento administrativo de eliminação conduzido pela Comissão de Avaliação de Documentos e Arquivo da Câmara.

Certos de sua habitual atenção e colaboração institucional, renovamos nossos votos de consideração e respeito.

Gutemberg Leite da Rocha

PRESIDENTE